



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3490/00

Denomina Rua **DINAMARCA**, a atual Rua “D”, do loteamento denominado Jardim São José, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Autor: Ver. JOSÉ DE SOUZA CÂNDIDO

Projeto de Lei nº 220-99/00

KAZUHIRO MORI, Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **Dinamarca**, a atual Rua “D”, do loteamento denominado Jardim São José, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: “Tem início no alinhamento da Rua “C”, com 9,00m de largura e 110,00m de comprimento, terminando na confluência da Rua Margarida Lima de Oliveira (antiga Rua “B”), confronta pela direita com a quadra 04 e, pela esquerda com a quadra 05”.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 17 de agosto de 2000.

KAZUHIRO MORI Prefeito Municipal em Exercício

Carlos Alberto Gaggini Secretário Municipal de Administração